

CONTRATO N.º 117/2024

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA AVENIDA ANTERO DE QUENTAL E DA RUA DIREITA DO RAMALHO – FREGUESIAS DE SÃO JOSÉ E SANTA CLARA

-----Entre:-----

-----Primeiro:- Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, outorgando em nome e representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público numero 512012814, de harmonia com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante.--

-----e-----

-----Segundo:- Mário Alexandre Faustino de Morais Miguens, contribuinte n.º [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Procurador em representação da empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., sociedade anónima, com sede na Estrada Regional, n.º 3 - 1.ª, n.º 57, titular do Alvará de Construção Civil n.º 29814-PUB, pessoa coletiva número 512047235, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ribeira Grande sob o mesmo número, conforme procuração passada em 06-01-2023 e certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos do presente contrato, adiante designado por 2.º outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de empreitada de obras públicas, tendo em conta:-----

-----a) A decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 11-09-2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por concurso público para a Empreitada da Repavimentação de um Troço da Avenida Antero de Quental e da Rua Direita do Ramalho - Freguesias de São José e Santa Clara;-----

-----b) O ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 11-09-2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.-----

-----E considerando que:-----

-----c) A caução prestada pelo 2.º outorgante, mediante garantia bancária n.º 962300488044893, emitida em 24-09-2024, pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 9.380,00€ (nove mil, trezentos e oitenta euros).-----

-----a) O encargo resultante deste contrato tem compromisso com o número 5689 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove), nas seguintes classificações do Orçamento desta Edilidade para o corrente ano: Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 07030301 e Classificação Funcional 3.3.1.2. 01, no Plano 2022/I/49, em 17-09-2024.-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto do Contrato-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a Empreitada da Repavimentação de um Troço da Avenida Antero de Quental e da Rua Direita do Ramalho - Freguesias de São José e Santa Clara, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta.-----

-----Cláusula 2.ª-----

-----Preço Contratual-----

-----Pela execução da Empreitada da Repavimentação de um Troço da Avenida Antero de Quental e da Rua Direita do Ramalho - Freguesias de São José e Santa Clara, o 1.º outorgante obriga-se a pagar ao 2.º outorgante o preço de 234.500,00€ (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa de 4%, no valor de 9.380,00€ (nove mil, trezentos e oitenta euros).-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----Prazo de Execução-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----Cláusula 4.ª-----

-----Início dos Trabalhos-----

-----Os trabalhos de empreitada iniciar-se-ão nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e deverão estar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----Cláusula 5.ª-----

-----Prazo de Garantia-----

-----Na data da assinatura do auto de receção provisória iniciar-se-á o prazo de garantia da obra, nos termos do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Cláusula 6.ª-----

-----Gestor de Contrato-----

-----O 1.º outorgante designou como gestor de contrato [REDACTED], engenheiro civil, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], e como suplente [REDACTED], engenheiro civil, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], nos termos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Cláusula 7.ª-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Quanto ao mais, se aplicarão as demais normas reguladoras do regime de empreitadas de obras públicas, nomeadamente as referidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, considerando as alterações implementadas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.-----

-----Todos os outorgantes se obrigam pelo cumprimento deste contrato perante o Tribunal competente.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, declaração emitida pela Segurança Social, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ribeira Grande, registos criminais, alvará de construção, e ainda a proposta, informação de compromisso, programa de concurso, caderno de encargos, que inclui medidas de minimização ambiental, política do sistema de gestão da qualidade, plano de consignação, mapa de quantidades, peças desenhadas e memória descritiva e justificativa, que se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----O presente contrato é assinado digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov pelos representantes de ambas as partes e produz os seus efeitos à data da aposição da última assinatura.-----

-----Assim, outorgam e reciprocamente aceitam.-----

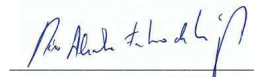
O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO CABRAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.01 11:37:04+00'00'



 **tecnovia** Açores



Mário Alexandre Faustino de Morais Miguens
(Procurador)

c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE,
2.5.4.97=VATPT-512047235, o=TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA,
email=mario.miguens@tecnovia-acores.pt,
serialNumber=PNOPT-11622261,
sn=FAUSTINO DE MORAIS MIGUENS,
givenName=MARIO ALEXANDRE,
cn=MARIO ALEXANDRE FAUSTINO DE MORAIS MIGUENS